



FREGUESIA DE CHANCELARIA – CONCELHO DE ALTER DO CHÃO

## **CADERNO DE ENCARGOS**

*Procedimento por Ajuste Direto ao abrigo do Código dos Contratos Públicos*

Aquisição de Serviços de Apoio ao Funcionamento dos Tanques de Aprendizagem e Balcão  
CTT

### **Cláusula 1.ª**

#### **Enquadramento Jurídico**

O presente procedimento é adotado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), na modalidade de Ajuste Direto, atendendo ao valor do contrato e à natureza transitória da necessidade.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Objeto**

Prestação de serviços externos, de natureza autónoma e temporária, destinados a assegurar o funcionamento operacional dos tanques de aprendizagem.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Âmbito dos Serviços**

- Abertura e encerramento das instalações;
- Garantia do funcionamento durante os períodos de utilização;
- Atendimento aos utentes;
- Manutenção das condições de higiene;

Freguesia de Chancelaria  
Largo Dr. Barreto Caldeira, 7440-201 Chancelaria-ALT  
NIPC: 506 969 991  
E-mail: jfchancelaria@live.com.pt



## FREGUESIA DE CHANCELARIA – CONCELHO DE ALTER DO CHÃO

- Comunicação de ocorrências relevantes.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Regime de Execução**

A execução ocorre com autonomia técnica e organizativa, sem subordinação hierárquica, sem horário de trabalho definido e sem exclusividade, inexistindo vínculo de emprego público.

### **Cláusula 5.ª**

#### **Prazo**

Duração de 7 meses, não renovável automaticamente.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Preço e Pagamento**

Preço global: 7.000,00 €, correspondente a 1.000,00 € mensais, acrescido de IVA quando aplicável. Pagamento mediante recibo e validação do cumprimento contratual pelo gestor do contrato.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Penalidades**

Incumprimentos parciais podem determinar penalidade até 10% do valor mensal.  
Incumprimento grave ou reiterado pode originar resolução contratual.

Freguesia de Chancelaria  
Largo Dr. Barreto Caldeira, 7440-201 Chancelaria-ALT  
NIPC: 506 969 991  
E-mail: jfchancelaria@live.com.pt



FREGUESIA DE CHANCELARIA – CONCELHO DE ALTER DO CHÃO

### **Cláusula 8.ª**

#### **Seguro de Responsabilidade Civil**

O prestador deve possuir seguro de responsabilidade civil válido e adequado à atividade, mantendo-o ativo durante toda a execução contratual.

### **Cláusula 9.ª**

#### **Proteção de Dados (RGPD)**

O prestador compromete-se a cumprir o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), assegurando confidencialidade e proteção de dados pessoais eventualmente tratados no âmbito do contrato.

### **Cláusula 10.ª**

#### **Inexistência de Exclusividade**

O contrato não implica exclusividade, podendo o prestador exercer atividade para outras entidades.

### **Cláusula 11.ª**

#### **Substituição do Prestador**

Em caso de impedimento temporário, o prestador pode indicar substituto devidamente qualificado, mediante autorização prévia da Junta.



FREGUESIA DE CHANCELARIA – CONCELHO DE ALTER DO CHÃO

### **Cláusula 12.ª**

#### **Conflito de Interesses e Anticorrupção**

O prestador declara não se encontrar em situação de conflito de interesses e compromete-se ao cumprimento das normas legais relativas à prevenção da corrupção.

### **Cláusula 13.ª**

#### **Fiscalização e Gestor do Contrato**

A Junta designará gestor do contrato para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações.

### **Cláusula 14.ª**

#### **Resolução do Contrato**

O contrato pode ser resolvido por incumprimento grave, nos termos legais aplicáveis, mediante notificação escrita fundamentada.

### **Cláusula 15.ª**

#### **Disposições Finais**

Em tudo o que for omissis aplica-se o CCP e demais legislação em vigor.

Freguesia de Chancelaria  
Largo Dr. Barreto Caldeira, 7440-201 Chancelaria-ALT  
NIPC: 506 969 991  
E-mail: jfchancelaria@live.com.pt